



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 49/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024**

Autoriza abertura de créditos adicionais Especiais no orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

**JADIR JOSÉ KOVALESKI**, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2024, no valor de R\$ 111.110,00 (Cento e Onze Mil e Cento e Dez Reais), com a finalidade de Ajuste da Fonte de Recursos referente as despesas relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), de acordo com a Portaria STN 710/2021 e atualizações posteriores, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios.

| Órgão | Função | subfunção | programa | Projeto | Rubrica            | FR   | Recurso Desdobramento | Valor     |
|-------|--------|-----------|----------|---------|--------------------|------|-----------------------|-----------|
| 07.01 | 12     | 365       | 041      | 2.035   | 3.3.90.30.00.00.00 | 0552 | 0000                  | 6.650,00  |
| 07.01 | 12     | 365       | 0113     | 2.034   | 3.3.90.30.00.00.00 | 0552 | 0000                  | 96.000,00 |
| 07.02 | 12     | 361       | 046      | 2.044   | 3.3.90.30.00.00.00 | 0552 | 0000                  | 6.900,00  |
| 07.03 | 12     | 367       | 0052     | 2.133   | 3.3.90.30.00.00.00 | 0552 | 0000                  | 1.560,00  |

**Art. 2º** Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, as reduções orçamentárias indicadas pelo Poder Legislativo, assim classificadas:

| Órgão | Função | subfunção | programa | Projeto | Rubrica            | FR   | Recurso Desdobramento | Valor     |
|-------|--------|-----------|----------|---------|--------------------|------|-----------------------|-----------|
| 07.01 | 12     | 365       | 041      | 2.035   | 3.3.90.30.00.00.00 | 0569 | 0000                  | 6.650,00  |
| 07.01 | 12     | 365       | 0113     | 2.034   | 3.3.90.30.00.00.00 | 0569 | 0000                  | 96.000,00 |
| 07.02 | 12     | 361       | 046      | 2.044   | 3.3.90.30.00.00.00 | 0569 | 0000                  | 6.900,00  |
| 07.03 | 12     | 367       | 0052     | 2.133   | 3.3.90.30.00.00.00 | 0569 | 0000                  | 1.560,00  |

**Art. 3º** - As disposições da presente lei ficam incluídas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei de Orçamento vigentes para o presente exercício.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL 24 DE MAIO DE 2024

*Jadir*  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
PREFEITO MUNICIPAL



**APROVADO**  
EM 28 / 05 / 24  
*Jadir*  
**PRESIDENTE**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 49/2024**

Ametista do Sul/RS, 24 de maio de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,  
CAROS VEREADORES:

Encaminhamos a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, para apreciação e posterior aprovação, como objetivo obter autorização para abertura de créditos adicionais no orçamento do exercício de 2024.

A solicitação visa adequar o orçamento vigente para permitir o custeio das despesas relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), um programa de fundamental importância para garantir a alimentação adequada dos estudantes nas escolas municipais. Manter um financiamento adequado para o PNAE é essencial para assegurar o acesso dos alunos a uma alimentação nutritiva e balanceada, o que contribui significativamente para seu desenvolvimento físico, cognitivo e educacional.

Diante do exposto, submeto à consideração de Vossas Excelências, esperando contar com a habitual atenção dos caros edis.

Atenciosamente,

  
**JADIR JOSÉ KOVALESKI**  
Prefeito Municipal

Ao Sr.  
**JAIR FRAGATA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Ametista do Sul/RS

